



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235

Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

LEI Nº. 91/2012

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, no valor de até R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), como específica, e da outras providências.

Jornal Tribuna do Norte
Edição nº 6385
De 28/05/2012

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, PROJETO DE LEI DE AUTORIA DA MESA EXECUTIVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

L E I

Art. 1º - Fica o Legislativo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de até R\$-600.000,00 (seiscentos mil reais), no orçamento para o exercício de 2012 (Lei Municipal nº. 265/11 de 20 de dezembro de 2011), como segue:

01- Poder Legislativo

01.031 – Ação Legislativa

01.001.01.031.0001.2001- Manutenção das Atividades Legislativas

3.1.90.11.00.0000 – vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil R\$- 280.000,00

3.1.90.13.00.0000 – Obrigações Patronais.....R\$- 150.000,00

3.3.90.39.00.0000 – Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR\$- 170.000,00

TOTALR\$ -600.000,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do crédito adicional suplementar contidos no Artigo 1º desta lei, são provenientes do cancelamento de dotação de igual valor no orçamento vigente do Poder Legislativo a saber:

01- Poder Legislativo

01.031 – Ação Legislativa

01.001.01.031.0001.2001- Manutenção das Atividades Legislativas

3.1.90.16.00.0000 – Outras Desp. Variáveis – Pessoal Civil R\$- 50.000,00

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo R\$-240.000,00

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações R\$-230.000,00

4.4.90.52.00.0000 – Equip. e Material Permanente R\$- 80.000,00

TOTALR\$-600.000,00

Art. 3º - Fica ainda em consonância com o artigo 1º desta Lei, o Executivo Municipal autorizado a promover as devidas alterações das Leis nº233/2009 de 23/12/2009 (Plano Plurianual 2010/2013) e suas alterações e as devidas alterações na Lei nº138/2011 (Lei das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012).

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 21 de maio de 2012.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Vida Sim – Drogas Não!

Denúncias ou sugestões para a Segurança Pública

Ligue para 0800-643-1161

